



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0182/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 – SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68.

CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Projetada I, s/n, Quadra B, Lote 8, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o no 46.360.858/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. Luís Henrique Moraes de Carvalho, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob o no 104.594.744-05.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 0401/2023 – SASDH**, da lavra da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 05 de Outubro de 2023, **em conjunto com o Ofício nº 0974//2023 – SIOSP**, da lavra da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado de 26 de Outubro de 2023, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, todos os documentos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que diante dos cortes do FPM alguns municípios, que sofreram com a redução de receita, dentre elas as destinadas as obras em andamento, e mediante a possibilidade de se pagar a obra com recursos do FINISA, atingindo assim o objetivo final, qual seja a entrega do CRAS à população atingindo assim a sua função social, qual seja a de facilitar e possibilitar o acesso a famílias a rede de proteção social de assistência social, com diversos serviços ofertados pelo SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL), no Quilombo do Castainho, tendo em vista que a estrutura do CRAS existente na localidade não comporta mais atender as demandas atuais da população quilombola.

CONSIDERANDO, que tendo em vista a possibilidade de pagamento dos serviços elencados no referido contrato, através do fundo FINISA, a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos verifica necessário que se faça a alteração da dotação orçamentária a ser utilizada para viabilizar a realização da obra em conformidade com as obrigações perante os municípios, de forma a atender o interesse público. Por fim é importante **ênfaticamente** que a Secretaria de Obras ficará responsável não apenas pelo pagamento dos serviços, **por meio** do fundo mencionado, bem como será o novo responsável pela fiscalização da execução e **gestão** do contrato em questão.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

RESOLVEM, com fulcro no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato nº 0182/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CASTAINHO, S/N, ZONA RURAL DE GARANHUNS/PE**, firmado em **08 de Agosto de 2023**, objetivando a alteração da parte Contratante, bem como, a inclusão de nova dotação orçamentária e exclusão da dotação orçamentária anterior, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição da parte **CONTRATANTE**, mediante os motivos e justificativas já expostas, passando a figurar como Contratante, conforme dados abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

PARÁGRAFO ÚNICO. A parte Contratante a partir deste Termo Aditivo assumirá toda e qualquer responsabilidade acerca da execução contratual e gestão contratual, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 0182/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo também possui por objeto a inclusão de única e nova dotação orçamentária na Cláusula Sétima do Contrato nº 0182/2023, que a partir desta data passará a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	12000 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	12001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação	1016 – Construção, Reforma, e/ou Ampliação de prédios públicos e centro administrativo
Despesa	1112 - Aplicações diretas
Elemento	4.4.90.51 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	125 - Recursos de Operações de Créditos do FINISA

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assina o presente termo aditivo para anuir com a substituição da parte Contratante, ressaltando que todas as obrigações assumidas e os direitos devidos, permanecerão inalterados, nos termos do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PELA CONTRATANTE, que assumirá todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato nº 0182/2023, ratificando, neste ato, todas as suas cláusulas.

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por consequente, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

Garanhuns, 06 de Novembro de 2023.

Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira
Sec. Assist. Social e Direitos Humanos
Portaria 004.2021-GP
Matrícula 30 847


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ nº 10.782.874/0001-00
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
CPF Nº. 042.857.004-68
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ nº 11.303.906/0001-00
SIVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- CONTRATANTE -

LUIS HENRIQUE MORAES DE
CARVALHO:10459474405
Assinado de forma digital por
LUIS HENRIQUE MORAES DE
CARVALHO:10459474405
Dados: 2023.11.07 17:52:55 -03'00'

LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 46.360.858/0001-68
LUÍS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO
CPF Nº 104.594.744-05
REPRESENTANTE LEGAL
- CONTRATADA -